

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, FAZ SABER que, **no período de 03/12/2018 a 18/01/2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado e, **no período de 21/01/2019 a 30/09/2019**, enquanto houver saldo de vagas, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias.

1. Das Informações Preliminares

1.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br e entrega da documentação solicitada no **item 3.1** deste Edital, em envelope lacrado e identificado, no horário de **9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, na Secretaria do Programa, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I, sala 4215 - Campus UFMG Pampulha – CEP: 31270-901 Belo Horizonte, MG, e documentação 3.2 conforme descrito naquele item. A documentação solicitada no item 3.1 poderá também ser enviada pelo Correio, na modalidade SEDEX.

1.2 Informações complementares estão disponíveis na página web e na Secretaria do Programa. Contatos – Telefones: (31) 3409-1980 e (31) 3409-1040, e-mail: posees@dees.ufmg.br, página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

1.3 A taxa de inscrição é no valor de R\$149,11, para candidatos ao curso de Mestrado e em valor a ser divulgado na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, para candidatos ao curso de Doutorado, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, **15 dias** antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.pos.dees.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

2.1 Serão oferecidas **vinte (20) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, para o curso de Mestrado. Estas vagas serão divididas em dois grupos, um para **candidatos com graduação em Engenharia** e outro para **candidatos que tenham graduação em área distinta de Engenharia**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 20 vagas oferecidas, **quatro vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **16 vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Mestrado

Grupos	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Com graduação em Engenharia	12	3
Com graduação em área distinta de Engenharia	4	1

2.2 Serão oferecidas **10 vagas**, para ingresso no ano letivo de 2019, para o curso de Doutorado. Estas vagas serão divididas em dois grupos, um para **candidatos com graduação em Engenharia** e outro para **candidatos que tenham graduação em área distinta de Engenharia**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 10 vagas oferecidas, **três vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **sete vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 2.

Tabela 2 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Doutorado

Grupos	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Com graduação em Engenharia	5	2
Com graduação em área distinta de Engenharia	2	1

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página www.pos.dees.ufmg.br e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3. Da inscrição

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura, conforme descrito no item 1.1:

a) Cópia impressa do formulário de inscrição preenchido na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, devidamente assinado, acompanhado de uma foto 3x4 recente;

b) cópia do diploma de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação. Para o caso de candidato ao curso de Doutorado, incluir, se houver, histórico escolar de curso de mestrado;

d) cópia do *Curriculum Vitae*, no formato LATTES/CNPq, disponível em www.cnpq.br, com documentos comprobatórios das atividades nele descritas;

e) Proposta de Pesquisa para candidato ao curso de Doutorado. Não poderá haver, ao longo do documento, nenhuma menção ao nome do candidato ou possível orientador, sob pena de desclassificação. Este documento deve ter no máximo 3 páginas, além da folha de rosto, e conter os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Justificativa, Metodologia, Considerações Finais, Referências Bibliográficas. A linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular deve ser informada na folha de rosto da Proposta de Pesquisa. Esta linha de pesquisa deve ser selecionada entre aquelas listadas em documento disponibilizado na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, juntamente com o modelo para a redação da proposta.

f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) cópia do CPF e do RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;

h) comprovante de residência;

i) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), certificado de reservista.

j) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 1.3. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do pagamento da taxa de inscrição.

l) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Os candidatos deverão providenciar o envio de duas cartas de recomendação. Estas cartas deverão ser preenchidas via página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, por professores ou profissionais indicados pelo candidato na inscrição. É de responsabilidade do candidato zelar para que as duas cartas de recomendação sejam devidamente preenchidas e encaminhadas pelos recomendantes dentro dos prazos estabelecidos para a inscrição.

3.3 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, no dia **21/01/2019** para candidatos ao curso de Mestrado e no dia em que o processo seletivo para o doutorado for instituído.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de atendimento externo e endereço informados no item 1.1 deste Edital.

4. Da Comissão Examinadora

4.1 Uma comissão de professores do Programa, composta de três membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidato ao curso de Mestrado. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 Uma Comissão de professores do Programa, composta de seis membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidato ao curso de doutorado. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo - Mestrado / Doutorado

5.1 O processo seletivo no caso do Mestrado será realizado no período de **04/02/2019 a 11/02/2019**, e no caso do Doutorado, em fluxo contínuo, iniciando-se no máximo 60 dias após o registro da primeira inscrição. O processo seletivo para ambos os cursos consistirá de três etapas:

5.1.1 Primeira Etapa

5.1.1.1 Para candidato ao curso de Mestrado **Prova específica de conhecimentos**, escrita, sem consulta, com caráter eliminatório e classificatório, no valor de **100 pontos**, distribuídos em 60 pontos de questões fechadas e 40 pontos de questões abertas. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 pontos nas questões fechadas serão desclassificados. Classificam-se para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos**. O programa e a bibliografia sugerida para esta prova, de acordo com a graduação do candidato, estão disponíveis na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br. Esta prova será realizada:

a) Nas dependências da UFMG, no Campus Pampulha, Av. Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br;

b) em instituições listadas no formulário de inscrição e disponíveis na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

5.1.1.1.1 Para a realização da prova específica de conhecimentos fora do Campus Pampulha da UFMG, os candidatos deverão fazer a opção pela instituição desejada no formulário de inscrição, conforme lista disponível na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

5.1.1.1.2 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, **04/02/2019**, de **14:00 às 18:00**, tendo como referência o horário de Brasília. O candidato que optar por fazer a prova escrita em uma das instituições listadas no formulário de inscrição, fora do Campus Pampulha da UFMG, deve se informar sobre o local, o professor de contato na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, a partir do dia **01/02/2019**.

5.1.1.2 Para candidato ao curso de Doutorado, **Análise da Proposta de Pesquisa e Arguição**, em caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação da Proposta de Pesquisa é de **75 pontos** de um total de **100 pontos** e será calculada pela média aritmética simples entre as notas da análise da proposta de pesquisa e da arguição. Somente os candidatos aprovados participarão das etapas seguintes.

5.1.1.2.1 A nota da **Proposta de Pesquisa**, apresentada conforme **item 3.1 (e)** deste Edital e avaliada de maneira anônima, no valor de **100 pontos**, será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação da proposta à linha de pesquisa do Programa e aderente aos projetos de pesquisa, ambos disponíveis na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br - 25 pontos; (b) abrangência e profundidade do projeto - 25 pontos; (c) relevância do tema de pesquisa proposto 25 pontos; e (d) originalidade dos objetivos propostos 25 pontos.

5.1.1.2.2 A nota da **Arguição**, no valor de **100 pontos**, será computada com base nos seguintes critérios: (a) capacidade técnico-científica do candidato - 30 pontos, (b) sua motivação e disponibilidade para a realização do doutorado - 30 pontos, e (c) o tema de pesquisa escolhido - 40 pontos, tendo este último como base o projeto de pesquisa submetido conforme **item 3.1 (e)** deste Edital. As arguições serão individuais podendo ocorrer de forma presencial ou não.

5.1.1.2.3 As arguições presenciais serão realizadas nas dependências da UFMG, no Campus Pampulha, Av. Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

5.1.1.2.4 O candidato que optar por realizar a arguição de maneira não presencial, deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato ficará responsável por testar a conexão com a secretaria do Programa, caso solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A UFMG não será responsabilizada por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

5.1.1.2.5 – As arguições serão realizadas, conforme data e horário a serem informados na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, com antecedência mínima de uma semana.

5.1.1.2.6 Cada candidato será arguido por uma comissão de três, dos seis membros da Comissão Examinadora, que não tenham relação de orientação em pós-graduação com o candidato.

5.1.2 Segunda Etapa - Análise do Histórico Escolar (documento(s) da letra (c) do **item 3.1** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a terceira etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos**.

5.1.2.1 Para o candidato ao curso de Mestrado, a nota atribuída será calculada pela média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

5.1.2.2 Para candidato ao curso de Doutorado, a nota atribuída será calculada da seguinte forma:

a) Para os candidatos que não concluíram um Curso de Mestrado e/ou Doutorado até o momento da seleção, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média aritmética simples de

todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

b) Para os candidatos que concluíram um ou mais Cursos de Mestrado ou Doutorado, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média ponderada de duas notas - (i) nota de graduação, calculada como em (a); (ii) nota de pós-graduação obtida pela média aritmética simples de todas as notas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. A nota de graduação terá peso 1 (um) e a nota de pós-graduação terá peso 2 (dois).

5.1.2.3 Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na Tabela 3.

Tabela 3 - Conversão de conceitos a valores numéricos.

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.1.2.4 Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de zero a 100 pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de regra de três simples.

5.1.3 **Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae*** (documentos do item 3.1, letras (a) e (d) deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se nesta etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **20 pontos**. A nota atribuída ao *Curriculum Vitae* do candidato deve considerar as atividades que constem do documento *Curriculum Vitae*, devidamente comprovadas, e que indiquem a aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de Engenharia de Estruturas ou em suas interfaces, conforme indicado no item 5 do documento Formulário de Inscrição e, tendo como base, a pontuação na Tabela 4 para candidato ao curso de Mestrado e Tabela 5 para candidato ao curso de Doutorado, não podendo exceder 100 pontos.

Tabela 4 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae (*)

Atividades	Saturação
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre)	40 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre)	30 pontos
Publicação de artigos em: - Periódicos com classificação segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I. (A1 – 50 pontos, A2 – 42 pontos, B1 – 35 pontos, B2 – 25 pontos, B3 – 10 pontos, B4 – 5 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 1,4 – 50 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7 – 42 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1 – 35 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão	60 pontos

pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR $\geq 3,1$ – 50 pontos, $3,1 > \text{JCR} \geq 1,7$ – 42 pontos, $1,7 > \text{JCR} \geq 0,8$ – 35 pontos). - Anais de congressos. (5 pontos)	
Patentes (10 por patente concedida, 5 por patente registrada)	20 pontos
Experiência Acadêmica (aulas) (5 pontos por semestre por turma)	20 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PROPEEs) (2,5 pontos por semestre)	20 pontos
Premiações (melhor aluno na graduação – 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional – 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional – 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional – 2 pontos)	10 pontos
Disciplinas de caráter isolada e/ou eletivas cursadas em pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas às linhas de pesquisa do PROPEEs. Com nota superior a 80 (5 pontos por disciplina).	20 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na **Tabela 4** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

5.2 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será:

5.2.1 Para candidato ao curso de Mestrado, a média ponderada da nota obtida na **Prova específica de conhecimentos**, com peso 6, Histórico Escolar com peso 2 e da nota obtida no Curriculum Vitae com peso 2.

5.2.2 Para candidato ao curso de Doutorado, a média ponderada nota obtida no **Histórico Escolar**, com peso 75, e nota obtida no **Curriculum Vitae**, com peso 25.

Tabela 5 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae (*)

Atividades	Saturação
Mestrado ou aprovado em defesa de dissertação (20 pontos). Com defesa de dissertação marcada (10 pontos)	20 pontos
Publicação de artigos em: - Periódicos com classificação segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I. (A1 – 50 pontos, A2 – 42 pontos, B1 – 35 pontos, B2 – 25 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR $\geq 1,4$ – 50 pontos, $1,4 > \text{JCR} \geq 0,7$ – 42 pontos, $0,7 > \text{JCR} \geq 0,1$ – 35 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR $\geq 3,1$ – 50 pontos, $3,1 > \text{JCR} \geq 1,7$ – 42 pontos, $1,7 > \text{JCR} \geq 0,8$ – 35 pontos). - Anais de congresso internacional. (20 pontos) - Anais de congresso nacional. (10 pontos)	60 pontos
Patentes (10 por patente concedida, 5 por patente registrada)	20 pontos

Experiência Acadêmica (aulas) (5 pontos por semestre por turma)	20 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PROPEEs) (2,5 pontos por semestre)	20 pontos
Premiações (melhor aluno na graduação – 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional – 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional – 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional – 2 pontos)	5 pontos
Disciplinas de caráter isolada e/ou eletivas cursadas em pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas às linhas de pesquisa do PROPEEs. Com nota superior a 80 (5 pontos por disciplina).	20 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na **Tabela 5** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1 deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a nota obtida conforme item 5.2, sendo exigida:

6.1.1 Para candidato ao curso de Mestrado, nota final igual ou superior a 60 pontos para aprovação.

6.1.2 Para candidato ao curso de Doutorado, nota final igual ou superior a 75 pontos para aprovação.

6.2 Na divulgação do resultado final os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas, por candidatos com graduação em Engenharia e com graduação distinta de Engenharia, para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas e com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados respeitando o limite de vagas previsto na Tabela 1 e no doutorado respeitando o limite de vagas previsto na Tabela 2.

6.3 Em caso de empate entre candidatos:

6.3.1 No caso de candidatos ao curso de mestrado, o resultado da **Prova específica de conhecimentos** será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate a análise do **Histórico Escolar** será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*.

6.3.2 No caso de candidatos ao curso de doutorado, a nota do **Histórico Escolar** será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*.

6.4 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final por grupos com graduação em Engenharia e com graduação em área distinta de Engenharia.

6.8 O resultado da seleção será disponibilizado na Secretaria do Programa e na página web do Programa de Pós-Graduação www.pos.dees.ufmg.br, com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas, de acordo com a graduação em Engenharia ou em área distinta da Engenharia, em ampla concorrência ou optantes autodeclarados negros. A seleção para o mestrado terá o resultado divulgado até às 18 horas do dia **11/02/2019** e, para o doutorado, até 10 dias após o início do processo seletivo.

6.9 Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

6.10 Durante o prazo de recurso, os candidatos terão acesso a sua respectiva avaliação. O documento explicando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa e entregue pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, **de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.12 A documentação apresentada para a inscrição dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não requisitada será devidamente descartada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado nos processos seletivos de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **25/02/2019 a 26/02/2019**, para o mestrado, e **em até três dias úteis após a divulgação do resultado**, para o doutorado, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o

Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **28/02/2019** no caso do mestrado e **em até três dias úteis após o fim do prazo para o cadastro prévio** no caso do doutorado.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, até o dia **26/02/2019**, no caso do mestrado, e **em até três dias úteis após a divulgação do resultado final**, no caso do doutorado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **26/02/2019**, no caso do mestrado, e **em até três dias úteis após a divulgação do resultado final**, no caso do doutorado, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.5 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.6 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado

7.7 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua inglesa: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificado em testes de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018. Prof. Hermes Carvalho. Coordenador Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

1-Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153280 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

2-Código do recolhimento: 28830-6

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

3-Clicar em avançar

4-No próximo quadro, preencher:

- para o caso de candidatos ao mestrado:

CPF do contribuinte.

NOME do contribuinte.

Valor principal: 149,11

Valor total: 149,11

- para o caso de candidatos ao doutorado:

CPF do contribuinte.

NOME do contribuinte.

Valor principal: (conforme divulgado na página web do Programa - www.pos.dees.ufmg.br)

Valor total: (conforme divulgado na página web do Programa - www.pos.dees.ufmg.br)

5-No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.